LEI MUNICIPAL Nº 045/2005
Data: 17 de dezembro de 2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Itapoá para o exercício de 2006 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 22.417.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), sendo R$ 17.280.422,63 (dezessete milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 5.136.577,37 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DO IPESI

Art. 2º O orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itapoá para o exercício de 2006, estima a Receita em R$ 22.417.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos dezessete mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais); em R$ 20.539.000,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais) para o Poder Executivo e R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais) para o IPESI.

§1° A receita consolidada do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos seguintes anexos:

I. Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei n° 4.320/64).
II. Receita Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64).
III. Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64 – Consolidação Geral).
IV. Demonstração da Despesa por unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64).

V. Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei n° 4.320/64).

VI. Programa de Trabalho de Governo: Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei n° 4.320/64).

VII. Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme vínculos com os recursos (Anexo 8 da Lei n° 4.320/64).

VIII. Demonstrativo de Despesa por Funções (Anexo 9 da Lei n° 4.320/64).

IX. Quadro de Demonstrativo da Despesa – QDD.

X. Estudos e estimativas da receita (art.12 da LRF).

XI. Demonstrativo da estimativa e compensação da Renúncia de Receita (Art.5º, inciso II, e 14 da LRF).

R$ 1.000,00

SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO	2006	2007	2008	
Assalariados c/renda mínima cfe. Lei Municipal	IPTU	14.850,00	20.000,00	17.686,00	Dispensada, cf. art. 14, I da LRF.

XII. Demonstrativo da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

R$ 1.000,00

EVENTOS	ESTIMATIVA		
	2005	2006	Expansão
Desp.Obrig. de Caráter Continuado-DOCC	7.767,00	8.500,00	9%
Receita Corrente Líquida(base 2004)	15.986,00	16.945,00	6,00%
Impacto das DOCC na RCL*	0,49	0,50	2,83%
Compensação para DOCC**	0,00	0,00	0
MARGEM DE EXPANSÃO(2006-2005)		**733,00**	

(*) A DOCC, já foi impactada na estimativa do Orçamento da Receita, Art. 14, I da LRF.

(**) A provável expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no art. 37, X da CF, portanto não sujeita a compensação.

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas correntes	18.550,00	20.843,00	22.093,00
Pessoal e encargos	7.350,00	8.258,00	8.754,00
Juros e encargos da dívida	200,00	225,00	238,00
Outras despesas correntes	11.000,00	12.360,00	13.101,00
Despesas de capital	3.867,00	4.345,00	4.606,00
Investimentos	3.515,00	3.949,00	4.186,00
Inversões financeiras	2,00	2,00	2,00
Amortização da dívida	350,00	393,00	417,00
TOTAL	**22.417,00**	**25.187,50**	**26.698,50**

XIII. Demonstrativo da evolução da despesa por Categoria Econômica.

XIV. Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos de Seguridade Social;

Unidade gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
1000.00.00.00	**Receitas correntes**	**23,00**	**26,00**	**29,00**
1100.00.00.00	Receita tributária	6,00	7,00	8,00
1700.00.00.00	Transferências correntes	6,00	7,00	8,00
1750.00.00.00	Outras receitas correntes	1,00	1,00	1,00
1900.00.00.00	Outras receitas correntes	10,00	11,00	12,00
TOTAL		**23,00**	**26,00**	**29,00**

Unidade gestora: Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
1000.00.00.00	**Receitas correntes**	**615,00**	**691,00**	**733,00**
1100.00.00.00	Receita tributária	10,00	11,00	12,00
1300.00.00.00	Receita patrimonial	5,00	6,00	6,00
1700.00.00.00	Transferências correntes	500,00	562,00	596,00
1900.00.00.00	Outras receitas correntes	100,00	112,00	119,00
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**42,00**	**47,00**	**50,00**
2100.00.00.00	Operações de crédito	1,00	1,00	1,00
2200.00.00.00	Alienação de bens	1,00	1,00	1,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital	40,00	45,00	48,00
TOTAL		**657,00**	**738,00**	**783,00**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
1000.00.00.00	**Receitas correntes**	**129,00**	**142,00**	**151,00**
1100.00.00.00	Receita tributária	5,00	6,00	6,00
1300.00.00.00	Receita patrimonial	1,00	1,00	1,00
1700.00.00.00	Transferências correntes	27,00	30,00	32,00
1721.34.00.00	Transferências correntes	46,00	49,00	52,00
1900.00.00.00	Outras receitas correntes	50,00	56,00	60,00
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**22,00**	**24,00**	**26,00**
2100.00.00.00	Operações de crédito	1,00	1,00	1,00
2200.00.00.00	Alienação de bens	1,00	1,00	1,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital	20,00	22,00	24,00
TOTAL		**151,00**	**166,00**	**177,00**

Unidade gestora: IPESI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
1000.00.00.00	**Receitas correntes**	**931,00**	**1.046,00**	**1.109,00**
1200.00.00.00	Receita de contribuições	252,00	283,00	300,00
1300.00.00.00	Receita patrimonial	639,00	718,00	761,00
1900.00.00.00	Outras receitas correntes	40,00	45,00	48,00
TOTAL		**931,00**	**1.046,00**	**1.109,00**

XV. Demonstrativo de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Valor corrente R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
Receita total	22.417,00	23.762,02	25.187,74
1. Receita não financeira (a)	21.694,00	22.995,64	24.375,38
2. Despesa total	22.239,00	23.573,34	24.987,74
3. Despesa não financeira (b)	21.689,00	22.990,34	24.369,76
4. Resultado primário (a - b)	5,00	5,30	5,62
5. Resultado Nominal	199,00	210,94	223,60
6. Dívida pública consolidada	300,00	318,00	337,08
7. Dívida consolidada líquida	300,00	318,00	337,08

Valor constante R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
Receita total	22.417,00	23.762,02	25.187,74
1. Receita não financeira (a)	19.612,54	20.789,29	22.036,65
2. Despesa total	20.105,25	21.311,57	22.590,26
3. Despesa não financeira (b)	19.608,02	20.784,50	22.031,57
4. Resultado primário (a - b)	4,52	4,79	5,08
5. Resultado Nominal	179,91	190,70	202,14
6. Dívida pública consolidada	271,22	287,49	304,74
7. Dívida consolidada líquida	271,22	287,49	304,74

XVI. Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2006.

IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS	Valor: R$ 1,00
01 - Passivos Contingentes	
1.1 Processos de Desapropriação de Imóvel	10.000,00

02 - Riscos Fiscais	**221**
2.1 - Intempéries	20.000,00
2.2 - Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	10.000,00
2.3 - Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	96.000,00

03 -Eventos Fiscais	
3.1 - Ocorrência de fatos não previstos em obras ou serviços	50.000,00
3.2 - Resultado Primário(IPESI)	178.000,00
TOTAL	**354.000,00**

XVII. Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público.

R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio / Capital	14.318,00	47,37	19.278,00	34,64	20.934,00	8,60

Receitas de capital	2002	2003	2004
Alienação de ativos	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
Investimentos	2.410,00	1.317,00	3.408,00
Saldo de alienações	0,00	0,00	0,00

Resultados primários

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
RECEITA TOTAL	**22.417,00**	**25.188,00**	**26.699,00**
(-) rendimento de aplicações financeiras	-715,00	-803,00	-852,00
(-) operações de crédito	-4,00	-4,00	-5,00
(-) alienação de bens	-4,00	-4,00	-5,00
(-) amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	**21.694,00**	**24.377,00**	**25.837,00**
DESPESA TOTAL (*)	21.885,00	24.590,00	26.065,00
(-) juros e encargos da dívida	-200,00	-225,00	-239,00
(-) concessão de empréstimos		0,00	0,00
(-) aquisição de título de capitalização integral		0,00	0,00
(-) amortização da dívida	-350,00	-393,00	-418,00
(+) reserva de contingência	354,00	398,00	423,00
TOTAL	**21.689,00**	**24.370,00**	**25.831,00**
RESULTADO PRIMÁRIO	**5,00**	**7,00**	**6,00**

(*) na despesa foi desconsiderada a reserva de contingência do Ipesi, que será utilizada como superavit financeiro

XVIII. Demonstrativo da apuração do Resultado Primário e Nominal.

CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
		CONSOLIDADO	2006
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES(2+36+42+50+52+116)	21.979,00
1100.00.00		Receita Tributária(3+24+35)	5.342,00
1110.00.00		Impostos(4+9+14+19)	4.300,00
1112.00.00		Imposto sobre o Patrimônio e a Renda(5+6+7+8)	3.350,00
1112.02.00	0.1.00	Imposto Predial e Territorial Urbana	2.015,00
	0.1.01	Imposto Predial e Territorial Urbana	335,00
	0.1.02	Imposto Predial e Territorial Urbana	500,00
	0.1.04	Imposto Predial e Territorial Urbana	500,00
1112.04.00		Imposto s/a Renda e Prov. Qualquer Natureza (10+11+12+13)	300,00
1112.04.31	0.1.00	IRRF sobre os Rend. do Trabalho	180,00
	0.1.01	IRRF sobre os Rend. do Trabalho	30,00
	0.1.02	IRRF sobre os Rend. do Trabalho	45,00
	0.1.04	IRRF sobre os Rend. do Trabalho	45,00
1112.08.00		ITBI (15+16+17+18)	450,00
	0.1.00	ITBI	269,00
	0.1.01	ITBI	45,00
	0.1.02	ITBI	68,00
	0.1.04	ITBI	68,00
1113.00.00		Imposto sobre a Produção e Circulação(20+21+22+23)	200,00
1113.05.00	0.1.00	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza	120,00
	0.1.01	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza	20,00
	0.1.02	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza	30,00
	0.1.04	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza	30,00
1120.00.00		Taxas(25+33)	600,00
1121.00.00		Taxas p/ exercício poder de polícia (26+27+28+29+30+31+32)	380,00
1121.17.00	0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vig.Sanitária	20,00
1121.21.00	0.1.00	Taxa de Cont. de Fisc.Ambiental	2,00
1121.25.00	0.1.00	Tx.Lic. P/Functo. Estab. Com., Ind. e Prest. Serv.	165,00
1121.29.00	0.1.00	Tx. de Licença para Execução de Obras	190,00
1121.32.00	0.1.00	Tx. De Aprov.de Proj.de Cosntrução	1,00
1121.35.00	0.1.00	Tx.De Alinhamento e Nivelamento	1,00
1121.36.00	0.1.00	Tx. De Apreensão, Dep, ou Lib.Animais	1,00
1122.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços(34)	220,00
1122.99.00	0.1.00	Outras Tx pela Prestação de Serviços	220,00
1130.04.00	0.1.00	Cont. de Melhoria p/Pavim.e Obras Comp.	442,00
1200.00.00		Receita de Contribuições (37)	1.152,00
1210.00.00		Contribuições Sociais(38+40)	1.152,00
1210.29.00		Cont.Previdenciárias do Regime Próprio (39)	420,00
1210.29.09	0.1.03	Contribuições de Servidor Inativo Civil	420,00
1220.00.00		Contribuições Econômicas (41)	732,00
1220.29.00	0.1.17	Contr. p/ Custeio do Serv de Ilum. Públ.	732,00
1300.00.00		Receita Patrimonial(43)	4.715,00

Resultado nominal R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101,00	300,00	337,00	357,00
DEDUÇÕES (II)	0,00		0,00	0,00
Ativo disponível	0,00		0,00	30,00
Haveres financeiros			0,00	45,00
(-) restos a pagar processados	0,00		0,00	45,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	101,00	300,00	337,00	357,00
Receita de privatizações (IV)			0,00	269,00
Passivos reconhecidos (V)			0,00	45,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	101,00	300,00	337,00	357,00
RESULTADO NOMINAL (VI de X1 - VI de Xo)		199,00	37,00	20,00

Fonte: RREO 2° bimestre

XIX. Demonstrativo da origem e destinação dos Recursos para 2006.

CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
		CONSOLIDADO	2006
1325.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários(44+46+48)	4.715,00
1325.01.00		Remuneração de Dep. de Recursos Vinculados (45)	15,00
1325.01.02	0.1.07	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEF	15,00
1325.02.00		Remuneração de Dep. de Rec. não Vinculados (47)	700,00
1325.02.99	0.1.09	Remuneração Outros Dep. de Rec. não Vinc.	700,00
1340.00.00		Compensação Financeira (49)	4.000,00
1340.05.00	0.1.00	Compensação financeira c/ Royalties pela prod. de petróleo	4.000,00
1600.00.00		Receita de Serviços (51)	90,00
1600.99.00	0.1.00	Outros Serviços	90,00
1700.00.00		Transferências Correntes (53)	8.364,00
1720.00.00		Transferências Intergovernamentais (54+84)	8.364,00
1721.00.00		Transferências da União (55+66+75+77+78+79)	4.500,00
1721.01.00		Participação na Receita da União (56+61)	2.960,00
1721.01.02		Cota-Parte FPM (57+58+59+60)	2.950,00
1721.01.02	0.1.00	Cota-Parte do FPM	1.770,00
	0.1.01	Cota-Parte do FPM	295,00
	0.1.02	Cota-Parte do FPM	442,50
	0.1.04	Cota-Parte do FPM	442,50
1721.01.05		Cota-Parte do ITR (62 + 63 + 64 + 65)	10,00
1721.01.05	0.1.00	Cota-Parte do ITR	6,00
	0.1.01	Cota-Parte do ITR	1,00
	0.1.02	Cota-Parte do ITR	1,50
	0.1.04	Cota-Parte do ITR	1,50
1721.09.00		Outras Transferências da União (67+72)	546,00
1721.09.01	0.1.00	Transf. financ. ICMS deson. L.C. nº 87/96 (68+69+70+71)	42,00
1721.09.01	0.1.00	Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96	25,20
	0.1.01	Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96	4,20
	0.1.02	Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96	6,30
	0.1.04	Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96	6,30
1721.09.99.00		Demais Transferências da União (73+74)	504,00
1721.09.99.01	0.1.00	Lei Complementar 91/1997	260,00
1721.09.99.02	0.1.00	Origem FEX	244,00
1721.22.00		Transferência da Compensação Financeira (76)	188,00
1721.22.30	0.1.00	Cota-Parte Royalties – CFPP	188,00
1721.33.00	0.1.14	Transf. de Recursos SUS - FMS	500,00
1721.34.00	0.1.24	Transf.Fundo Nac. de Ass.Soc.-FNAS	46,00
1721.35.00		Transf. Recursos FNDE (80+81+82+83)	260,00
1721.35.01	0.1.22	Transferências do Salário Educação*	170,00
1721.35.02	0.1.15	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PDDE*	0,10
1721.35.03	0.1.15	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE*	80,00
1721.35.04	0.1.15	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	9,90
1722.00.00		Transferências dos Estados(85+103+108)	3.864,00
1722.01.00		Participação na Receita dos Estados(86+91+96+101+102)	1.765,00

CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
		CONSOLIDADO	2006
1722.01.01		Cota-Parte do ICMS(87+88+89+90)	1.300,00
	0.1.00	Cota-Parte do ICMS	780,00
	0.1.01	Cota-Parte do ICMS	130,00
	0.1.02	Cota-Parte do ICMS	195,00
	0.1.04	Cota-Parte do ICMS	195,00
1722.01.02		Cota-Parte do IPVA(92+93+94+95)	115,00
	0.1.00	Cota-Parte do IPVA	69,00
	0.1.01	Cota-Parte do IPVA	11,50
	0.1.02	Cota-Parte do IPVA	17,25
	0.1.04	Cota-Parte do IPVA	17,25
1722.01.04		Cota-Parte do IPI sobre Exportação(97+98+99+100)	41,20
	0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24,72
	0.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4,12
	0.1.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6,18
	0.1.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6,18
1722.01.13	0.1.16	Cota-Parte da CIDE	108,80
1722.01.99	0.1.00	Outras Particip. na Rec. Dos Estados	200,00
1724.00.00		Transferências Multigovernamentais(104+107)	1.741,00
1724.01.00		Transferências de Recursos do FUNDEF (105=106)	1.740,00
1724.01.01	0.1.18	Transferências de Recursos do FUNDEF-60%	1.044,00
1724.01.02	0.1.19	Transferências de Recursos do FUNDEF-40%	696,00
1750.00.00	0.1.24	Transferências de Pessoas - FIA	1,00
1760.00.00		Transferências de Convênios (109)	358,00
1762.00.00		Transf. Conv. Estados, DF e suas Entidades (110)	358,00
1762.99.00		Outras transf. convênio Estados (111+112+113+114+115+116)	358,00
1762.99.01	0.1.24	Convênio Secretaria Estado da Família - FMAS	1,00
1762.99.03	0.1.24	Convëni0 SEF - Creche	1,00
1762.99.04	0.1.24	Convëni0 SEF - APAE - FMAS	1,00
1762.99.05	0.1.00	Convênio SSP – Parte Polícia Civil e Militar	61,00
1762.99.06	0.1.00	Convênio SSP – Parte Município	104,00
1762.99.07	0.1.00	Outras transferências de convênios	190,00
1900.00.00		Outras Receitas Correntes (117+129+132+146)	2.316,00
1910.00.00		Multas e Juros de Mora (118+123+127+128)	59,00
1911.00.00		Multas e Juros de Mora dos Tributos (119+120+121+122)	16,00
1911.38.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora sobre o IPTU	10,00
1911.39.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora sobre o ITBI	3,00
1911.40.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora sobre o ISS	2,00
1911.99.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,00
1913.00.00		Multas/juros de mora da Dív. Ativa dos Tributos (124+125+126)	40,00
1913.11.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa s/ o IPTU	20,00
1913.13.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa sobre o ISS	10,00
1913.99.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa Outros Trib.	10,00
1915.00.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa Outras Rec.	2,00

CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
		CONSOLIDADO	2006
1918.00.00	0.1.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1,00
1920.00.00		Indenizações e Restituições(130+131)	2,00
1921.00.00	0.1.00	Indenizações	1,00
1922.00.00	0.1.00	Outras Indenizações	1,00
1930.00.00		Receita da Dívida Ativa (133+145)	2.245,00
1931.00.00		Receita da Dívida Ativa Tributária(134+139+144)	2.245,00
1931.11.00		Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU(135+136+137+138)	1.650,00
	0.1.00	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	990,00
	0.1.01	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	165,00
	0.1.02	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	247,50
	0.1.04	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	247,50
1931.13.00		Receita de Dívida Ativa sobre o ISS(140+141+142+143)	500,00
	0.1.00	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS	300,00
	0.1.01	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS	50,00
	0.1.02	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS	75,00
	0.1.04	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS	75,00
1931.99.00	0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	95,00
1932.00.00	0.1.00	Receita de Dívida Ativa não Tributária(146)	0,00
1990.00.00		Receitas Diversas(147)	10,00
1990.99.00	0.1.00	Outras Receitas	10,00
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL (149+154+160)	1.088,00
2100.00.00		Operações de Crédito (150)	4,00
2110.00.00		Operações de Crédito Internas (151+153)	4,00
2114.00.00		Op. de Créd. Contr. Int. Rel. Progr. de Governo (152)	1,00
2114.01.00	0.1.90	Op. de Crédito Internas p/ Progr. de Educação	1,00
2119.00.00	0.1.90	Outras Operações de Crédito Internas	3,00
2200.00.00		Alienação de Bens (155)	4,00
2210.00.00		Alienação de Bens Móveis (156+159)	4,00
2216.00.00		Alienação de Bens Móv. Adquiridos Rec. Vinc. (157+158)	2,00
2216.01.00	0.1.92	Recursos do FUNDEF	1,00
2216.02.00	0.1.92	Recursos do Fundo de Saúde	1,00
2217.00.00	0.1.92	Alienação Bens Móv. Adquiridos Rec. não Vinc.	2,00
2400.00.00		Transferências de Capital (161)	1.080,00
2470.00.00		Transferências de Convênios (162+167)	1.080,00
2471.00.00		Transferência Conv. União e suas Entidades (163)	340,00
2471.99.00		Outras transferências de convênio da União (164+165+166)	340,00
2471.99.01	0.1.24	Convênio Ministério dos Esportes	150,00
2471.99.02	0.1.14	Convênio Ministério da Saúde	20,00
2471.99.03	0.1.24	Convênio Ministério do Meio Ambiente	170,00
2472.00.00		Transf. Conv. Estados e do DF e suas Entidades (168+171)	740,00
2472.02.00		Transf. Conv. Estados Destinadas Progr. Educ. (169+170)	120,00
2472.02.01	0.1.22	Convênio SEE - Escola	60,00
2472.02.02	0.1.22	Convênio SEE - Creche	60,00

CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
		CONSOLIDADO	2006
2472.99.00		Outras Transf. de Convênio dos Estados(172+173+174)	620,00
2472.99.01	0.1.24	Convênio DETER	300,00
2472.99.02	0.1.23	Convênio Secretaria de Estado da Saúde	20,00
2472.99.03	0.1.24	Convênio Secretaria Estado Transportes	300,00
9000.00.00		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (176+179)	650,00
9721.01.00		Ded. Receita Formação FUNDEF - Transf. União (177+178)	448,80
9721.01.02	0.1.01	Ded. de Receita p/ Formação do FUNDEF - FPM	442,50
9721.09.01	0.1.01	Ded. de ReceitaForm. FUNDEF - ICMS Desoner.	6,30
9722.01.00		Ded. Receita Form. FUNDEF - Transf. Estados (180+181)	201,20
9722.01.01	0.1.01	Ded. Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS	195,00
9722.01.04	0.1.01	Ded. Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI Exp.	6,20
SOMA (1 + 148 - 175)			**22.417,00**

§2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos I a IX, funcional programática e o quadro de detalhamento da Despesa, integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, função, sub-função, programa e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

NR	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR (R$ 1,00)

UNIDADE GESTORA – CÂMARA DE VEREADORES			
1	Câmara Municipal de Vereadores	1	1.080.000,00
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA			
2	Gabinete do Prefeito	3	1.175.453,92
3	Controladoria	2	40.000,00
4	Procuradoria		420.346,00
5	Secretaria Administração e Finanças	4 e 5	2.609.200,08
6	Secretaria Planejamento e Urbanismo	6	365.000,00
7	Secretaria Assistência Social	7	150.000,00
8	Secretaria Educação	8 e 9	515.150,00
9	Secretaria Turismo, Meio Ambiente e Cultura	10, 11 e 12	764.000,00
10	Secretaria Obras e Serviços Públicos	13	3.000.000,00
11	Secretaria Agricultura e Pesca	14 e 15	350.000,00
12	Secretaria Esporte e Juventude	16	311.000,00
99	Reserva de Contingência		102.000,00
	SOMA		**10.882.150,00**
UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13	Fundo Municipal de Educação	17, 18, 19 e 20	6.494.628,74
99	Reserva de Contingência		33.000,00
	SOMA		**6.527.628,74**
UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
14	Fundo Municipal de Saúde	22	3.772.877,37
99	Reserva de Contingência		34.000,00
	SOMA		**3.806.877,37**
UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15	Fundo Municipal de Assistência Social	23	351.000,00
99	Reserva de Contingência		5.000,00
	SOMA		**356.000,00**
UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
16	Fundo Municipal da Infância e Adolescente	21	23.000,00
99	Reserva de Contingência		2.000,00
	SOMA		**25.000,00**
AUTARQUIA			
UNIDADE GESTORA – INSTITUTO PREV. SOC. SERV. PUB. MUN. ITAPOÁ - IPESI			
17	Inst. Prev. Social Servidores Púb. Mun. Itapoá - IPESI	21	620.000,00
99	Reserva de Contingência		178.000,00
	SOMA		**798.000,00**
TOTAL			**22.417.000,00**

§3º A despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá – IPESI para o exercício de 2006 será realizada segundo a apresentação dos anexos 01 a 09 e o Quadro de detalhamento da Despesa, integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática, natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I. **CLASSIFICAÇAO POR FUNÇÃO**

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

09	Previdência do regime estatutário	620.000,00
99	Reserva de contingência	178.000,00
TOTAL		**798.000,00**

II. **CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
28	Previdência Social	620.000,00
99	Reserva de contingência	178.000,00
TOTAL		**798.000,00**

III. **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			**620.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		620.000,00	
Aplicações Diretas	620.000,00		
RESERVA DECONTINGÊNCIA			178.000,00
TOTAL			798.000,00

Art. 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e superávit orçamentário do regime próprio de previdência, conforme abaixo:

CONSOLIDADO	
IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS	**VALOR**
01 - Passivos Contingentes	
1.1 Processos de Desapropriação de Imóvel	10.000,00
02 - Riscos Fiscais	**221.000,00**
2.1 - Intempéries	10.000,00
2.2 - Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	10.000,00
2.3 - Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	96.000,00
03 -Eventos Fiscais	
3.1 - Ocorrência de fatos não previstos em obras ou serviços	50.000,00
3.2 - Resultado Primário (IPESI)	178.000,00
TOTAL	**354.000,00**

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4° A transposição, o remanejamento, a abertura de crédito suplementar ou específica, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, prescinde de expressa autorização Legislativa, e indicação de recursos correspondentes.

Art. 5° Depende de prévia autorização Legislativa a abertura de créditos adicionais suplementares da receita estimada, para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando as fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I. o excesso ou provável excesso de arrecadação, observado a tendência do exercício;
II. o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único. Inclui-se ao estabelecido no *caput* os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

Art. 6º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Créditos, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados, a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 7º A apuração do excesso de arrecadação será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 8º - Durante o exercício de 2006, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2006, a partir de 1º de janeiro.

Itapoá (SC), 17 de dezembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal